

Despacho n.º 112/19-OG

1 - Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e do n.º 4 do artigo 23.º da Lei Orgânica da Guarda Nacional Republicana, aprovada pela Lei n.º 63/2007, de 6 de novembro, delege nos Comandantes das Unidades Territoriais, sem faculdade de subdelegar, as minhas competências para a apresentação de queixa ou propor a desistência de queixa junto do Ministério Público, pela prática do crime de ofensa a organismo, serviço ou pessoa coletiva, praticado contra a Guarda Nacional Republicana, nas respetivas zonas de ação.

2 - Os Comandantes das Unidades Territoriais, da Guarda Nacional Republicana, a que se refere o número anterior, são os seguintes:

- a) Coronel Paulo Jorge Correia Eusébio Messias, comandante do Comando Territorial dos Açores;
- b) Tenente-coronel Maximiano Vaz Alves, comandante do Comando Territorial de Aveiro;
- c) Coronel Manuel Fernandes Borlido da Rocha, comandante do Comando Territorial de Braga;
- d) Tenente-coronel Pedro Emanuel de Jesus Gonçalves, comandante interino do Comando Territorial de Bragança;
- e) Coronel Joaquim Leandro Nobre Grenho, comandante do Comando Territorial de Évora;
- f) Coronel António Alexandre Duarte Monteiro, comandante do Comando Territorial da Madeira;
- g) Coronel Silvério Edgar Ruas Moreira, comandante do Comando Territorial do Porto.

4 – A delegação de competências constante no presente despacho entende-se efetuada sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

5 – O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura, ficando ratificados, ao abrigo do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos praticados no âmbito das competências ora delegadas, nomeadamente:

- a) Pelo comandante do Comando Territorial dos Açores, desde 24 de maio de 2018;
- b) Pelos comandantes das Unidades referidos nas alíneas b) e g) do n.º 2, desde 10 de janeiro de 2018;
- c) Pelos comandantes das Unidades referidos nas alíneas c) e d) do n.º 2, desde 25 de fevereiro de 2019;
- d) Pelo comandante do Comando Territorial de Évora, desde 08 de outubro de 2018; e,
- e) Pelo comandante do Comando Territorial da Madeira, desde 05 de janeiro de 2018.

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana, 11 de março de 2019.
O Comandante-Geral, Luís Francisco Botelho Miguel, Tenente-General.

Ordem à Guarda n.º 3 – 2.ª Série MAR19